

154
Luis
4/11

SERVIÇO DE JUSTIÇA DA ARMADA

AUTO DE DECLARAÇÕES DE TESTEMUNHAS

Aos oito e oito dias do mês de Mai do ano de mil novecentos e setenta e seis, (a) na Superintendencia dos Servicos do Pessoal, em Lisboa

Compareceu, depois de devidamente convocada, perante mim, (b) Fernando de Aquiar d'Andrada dos Santos e Silva, c/alm. Ra, Oficial Agente da Policia Judiciária da Armada, e (b) diigo, oficial averiguante

que este escreve, a (c) quarta testemunha que declarou chamar-se: Roberto Ivens Ferraz de Carvalho no estado de casado de profissão oficial da Armada e residente em Rua D. Pedro de Brito nº 1 - 4º diviso. Lisboa

Jurou (d) pela sua honra desempenhar fielmente as funções de testemunha e aos costumes disse: nada

À matéria dos autos declarou; responderd as perguntas abaixo indicadas, pela forma que adiante se menciona:

primeira pergunta consta dos autos uma copia da carta que o capitão de fragata Antonio Seixas Trancão lhe teria dirigido em oito e seis de Novembro de mil novecentos e setenta e quatro. Esta carta foi-lhe usada como Presidente do Conselho de Classe de guerra. Este documento veio a ser utilizado em qualqum Conselho de Classe por si presidido e teve qualqum resposta. Resposta tanto quanto se lembra a carta foi-me entregue.

37

37

37

que em mão pelo Comandante Sixas houve tendo-me
 eu informado, nessa altura, que o Conselho já tinha
 tomado posição sobre o caso. De resto o Conselho,
 nessa ocasião, já tinha terminado os seus trabalhos,
 não tendo havido de bem me lembrar, mais reuniões do
 o Conselho presidido por mim. Não houve, portanto,
 por documentação, resposta escrita

37

Segunda pergunta. Na tomada de posição do Conselho
 da classe que documentação teria servido de base à sua
 discussão e a que consenso teria chegado o mesmo Conselho.
Resposta. a posição tomada pelo Conselho teve lu-
 gar depois de terminados os trabalhos que correspondem
 à missão que lhe competia nos termos do decreto. Foi
 numero trezentos e nove barra setenta e quatro de abril
 de julho de mil novecentos e setenta e quatro. Essa posi-
 ção não corresponde a nenhum exame, em detalhe,
 do facto ocorrido a bordo do fragata "Almirante Gago
 Coutinho", nem sobre esse facto foi apresentada qualquer
 documentação ao Conselho, limitando-se este, por proposta
 de um dos seus membros que, segundo creio, foi aprovada
 por unanimidade, a recomendar que o caso do Coman-
 dante Sixas houvesse sido suscitado. Esta recomendação
 consta da acta final das reuniões do Conselho

37

Terceira pergunta. Tendo em conta as missões que eram
 atribuídas aos Conselhos das classes pelo decreto. Foi

SERVIÇO DE JUSTIÇA DA ARMADA

a) *[Signature]*

numero trezentos e nove de oito de julho de mil novecentos e trinta e sete e oitenta e quatro e portaria numero sessenta e sete de quatro de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco, julga que o caso do comandante Slixas Kouca em juizo acatamento avarias na fragata "Almirante Gago Coutinho" deveria de se apurar, seria materia para os officios do Conselho

resposta - julga que não, em face das missões que esta vem atribuidas a tais Conselhos

Contudo, o Conselho a quem presidi deliberou, no fiscal das suas reuniões fazer varias recommendações, entre as quais a já citada a haz e relativa ao comandante Slixas Kouca,

quarta pergunta - que opinião formou o Comandante Slixas Kouca

resposta - conheço o Comandante Slixas Kouca desde o seu tempo de segundo Tenente e sempre o considerei como official de valor e de caracter. De longas conversas que tive, ao longo da minha vida, com este, sempre se revelou bem informado com o tipo de regime conhecido por Estado Novo. Uma sua attitude não se limitou à expressão das suas opiniões mas por actos, uma vez que, contactado por mim para tomar parte no movimento para derrubar o regime, em Outubro de mil novecentos e trinta e sete, logo se pro-

tificou, correndo todos os riscos que lhe podiam advir da sua accão. Pelo contínuo que tinha posto official e perante os acontecimentos ocorridos na fragata "Almirante Gago Coutinho" e as interpretações de que estavam a ser objecto tais acontecimentos, procurei-me e diligenciei, junto das instancias superiores, para que um official que sempre fora contrario ao regime derrubado, na revolução que procedeu a esse derrube não fosse victimado. Passado dias as instancias superiores contactadas inquiriram-me não haveria nenhum procedimento contra o Comandante Siqueira Louca, a não ser o que a justificação do Comandante do navio. Foi depois da publicação de um artigo no "Diário do Trabalho", que o assunto, se reacendeu, como as consequências que se vieram a verificar. O mais não disse. O mundo-lhe tivés as suas delectações as achou conforme, ratifica e vai, comigo, de mais.

O official averiguante,
Fernando J. Paes Ribeiro

A Testemunha.

~~Almirante Gago Coutinho~~

E não havendo, por hoje, mais diligencias a effectuar acerca o presente caso que vai por mim assumido

O official averiguante,
Fernando J. Paes Ribeiro